CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES -

Gabinete da Presidência Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 01/89, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989.

FIXA CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VERBA DESTINADA A AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO GABINETE, INSTITUÍDA PELO ART. 5º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 18 DE OUTUBRO DE 1988.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GON-ÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE

Baixar a seguinte resolução:

ART. 10 - São estabelecidos, pela presente resolução, critérios para o empenho e pagamento da verba destinada a auxiliar na manutenção de gabinete dos vereadores.

ART. 2º - A cota a que se refere esta resolução deverá ser utilizada para custeio dos itens abaixo relacionados que se incluem sempre dentro do conceito de despesas de deslocamento da sede do município ou a serviço da Câmara, tais como:

I- pernoites;

II- refeições;

III- combustivel;

- IV- passagens em veículos de transporte, inclusive táxi;
- V- contratação de serviços de terceiros, para assessoramento ou pareceres, mas somente em matéria técnica e nunca de forma permanente;
- VI- aquisição de periódicos e recortes;

Reg. no Livro de Resoluções

N.º 01/89 à Fl. 04

Em 15, 03, 99

O SUL Diretor Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-

- CAMARA MUNICIPAL DE BENT<mark>o Gonçalves</mark>

Gabinete da Presidência Palácio 11 de Outubro

- VII- impressos personalizados e material de expediente não fornecido pela Câmara;
- VIII- divulgação na imprensa de matéria de sua autoria e de interesse da coletividade.

ART. 3º - As despesas a serem realizadas deverão ter seus documentos comprobatórios apresentados até o dia 24 de cada mês, a fim de serem previamente empenhados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que não forem comprovadas até a data mencionada no "caput" deste artigo não poderão ser repassadas para o exercício seguinte.

ART. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar a 1º de janeiro de 1989.

SALA DE SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.

Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI Presidente

Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI

Vice-Presidente

Vereador JOSÉ ALBERTO BERTUOL

1º Secretario

Vereador OLAVO CONSTANTE FELIPPE CHIELA

Jun Macco S

APROVADO
VOTAÇÃO: Única

SALA DAS SESSÕES, 14,03,

DATA

reader \----Presider